



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO Nº: 070/2017**
- **PARECER Nº: 009/2018 – CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 19/ 03 /2018**
- **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- **INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
- **LOCALIDADE/MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Walter Fontana, localizada na Rua Mário Pudell, nº 50, Vila Pioneiro, Toledo/PR.**
- **RELATOR: CONSELHEIRO EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS - CEB**

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação, pelo Ofício nº 969/2017, de 09 de outubro de 2017, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo que trata do pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na Rua Mário Pudell, nº 50, Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

A última Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional foi em caráter excepcional e extraordinário por meio da Portaria nº 12/2015-SMED, nos termos do Parecer nº 008/2013-CME, para o período de 1º de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016. Para que o atendimento funcione adequadamente dentro de seus princípios e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, solicita a renovação da autorização de funcionamento do atendimento educacional especializado com a convalidação dos atos praticados anterior a esta data.

Os objetivos do serviço de Atendimento Educacional Especializado, descritos pela escola são (fls. 07): *“Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de ensino regular, garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular, fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem, assegurar condições para continuidade de estudo nos demais níveis”*.

Consta na descrição do espaço físico (fls. 69 e 71) que a escola possui uma sala para atendimento ao público alvo do AEE, seu espaço não é muito amplo, porém, é de fácil acesso aos educandos, a acessibilidade é boa, fica na entrada da escola, possui rampa e sinalização



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

visual. Também possui materiais didáticos e pedagógicos adequados, informática acessível, texto ampliado, entre outros recursos.

De acordo com o demonstrativo de alunos e cronograma (fls.127), anexado ao Processo, em 2016 foram atendidos, sete alunos com diferentes necessidades: Síndrome de Down, Autismo, Altas Habilidades, Déficit de Atenção e Atraso Neuropsicomotor. Durante o ano de 2017 foram atendidos cinco alunos.

A Relatora observou que o Processo está adequadamente organizado conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação - SMED e, no Laudo Técnico da Comissão Verificadora está o visto de ciência da Secretária Municipal da Educação que se manifesta favorável à solicitação da escola. O pedido de renovação da autorização de funcionamento é retroativo a contar de 1º de julho de 2016, com a convalidação dos atos praticados até esta data.

II- VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o acima exposto e a certeza de que as necessidades coletivas e individuais dos alunos/as continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional e que a Proposta Pedagógica, teórico e metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na Sala de Aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional, este Relator é de *Parecer Favorável* à **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM da ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à rua Mário Pudell, nº 50, Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

A renovação da autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019, conforme Deliberação nº 002/14 – CME.

Ficam convalidados os atos praticados pela Instituição Escolar no período de 01 de julho de 2016 até a presente data, tendo em vista a tramitação do processo de renovação das autorizações.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal nº 2.195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiverem plenamente regularizadas as questões relativas à segurança e à acessibilidade.

É o Parecer.

Edmilson Augusto de Morais
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator

Toledo, 28 de fevereiro de 2018

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente *ad hoc*:
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:
- Cons. Ademar Souza Marques:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR em 19 de março de 2018.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc* CME:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Adão Geraldo Marinho:
- Cons. Álvaro Luiz Wermann:
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:.....
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes, exercendo titularidade:
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo, exercendo titularidade:
- Cons. Marlize Justina Miquelon:
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:
- Cons. Vanessa Kauana Daneluz: